

PORTARIA Nº 352/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

RESOLVE:

1°. Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, REF. 9, ao servidor JOSE JAIR SILVA SOUSA, Matrícula n° 4.425, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento da servidora, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2°. Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de novembro de 2023.
- 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal